



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA N° 24, DE 01 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora CINTIA DAMASCENO CABECEIRA FREITAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 057/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **CINTIA DAMASCENO CABECEIRA FREITAS**, matrícula nº 28865900, CPF nº 670.448.246-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.11.2016

Paracatu – Minas Gerais, 01 de abril de 2017

OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal.

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 01, abril 2017 |
| Através de | Avogadaria de amts do preserv |
| Estange | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 25, DE 01 ABRIL DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
HELENA DA SILVA ASSIS dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 034/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, a servidora **HELENA DA SILVA ASSIS**, matrícula nº 32033100, CPF nº 944.591.266-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.03.2017

Paracatu – Minas Gerais, 01de abril de 2017

OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| PUBLCACÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 01 / abril / 2017 |
| Através de | Viajante de anexo do preserv |
| <i>E. S. S. A.</i> | |
| Servidor Responsável | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez da servidora BENEDITA MARIA ROQUETE LEAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 061/2017, RESOLVE:

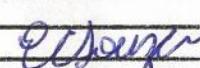
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001, à servidora **BENEDITA MARIA ROQUETE LEAL**, matrícula nº 95601500, CPF nº 188.564.466-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de abril de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|--|----------------------------------|
| PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMF) | |
| Data | 12, abril, 2017 |
| Através de | comunicação de anexo do prenú |
|  | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez da servidora ELENICE PEREIRA DE SOUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 060/2017, **RESOLVE:**

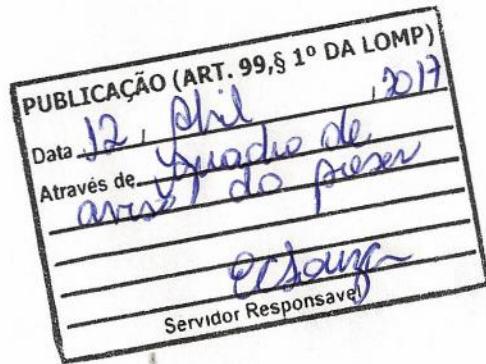
Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e artigo 29, § 2º e 6º da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001, à servidora **ELENICE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 95516700, CPF nº 642.627.406-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Cantineiro, Nível I, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de abril de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez da servidora MARIA DA GLORIA BATISTA SANTANA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 062/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, EC nº 70 de 29.03.2012, e artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001, à servidora **MARIA DA GLORIA BATISTA SANTANA**, matrícula nº 29952900, CPF nº 728.549.016-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Secretário Escolar, Nível IV, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de abril de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|---|-----------------------------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) | |
| Data | 12 / Abril / 2017 |
| Através de | Supervisão de Anexo do Preserv |
|  | |
| Servidor Responsável | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor JESUS ARAUJO MESQUITA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 035/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, ao servidor **JESUS ARAUJO MESQUITA**, matrícula nº 31879500, CPF nº 291.745.976-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Nível VI, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20.03.2017**.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de abril de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) | |
| Data | 17, Abril 2017 |
| Atraves de | Av. Américo Macedo |
| Anexo do preserv | |
| Exclusivo | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição
da servidora ELIANE PEREIRA LANDIM, dá outras
providências.**

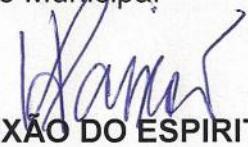
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 026/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **ELIANE PEREIRA LANDIM**, matrícula nº 29286900, CPF nº 604.046.476-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

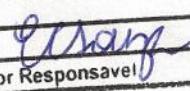
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.01.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de abril de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 17 , abr , 2017 |
| Através de | anexo de arist do preserv |
| | |
| | |
| Servidor Responsável | |





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA N° 31, DE 02 MAIO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
CELMA PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO dá outras
providências.

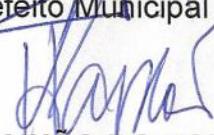
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 051/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, a servidora **CELMA PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 32142700, CPF nº 477.741.186-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.03.2017

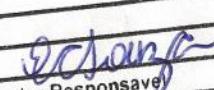
Paracatu – Minas Gerais, 02 de maio de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP)

Data 02 / maio / 2017
Através de quadro de avisos
do preserv


Servidor Responsável



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA RABELO MUNDIM, e dá outras providências.

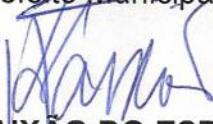
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 028/2017, **RESOLVE:**

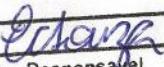
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA RABELO MUNDIM**, matrícula nº 29873501, CPF nº 505.059.206-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.02.2017

Paracatu – Minas Gerais, 02 de maio de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|---|---------------------------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 02/março/2017 |
| Através de | Quadrilha de amizade do preserv |
|  | |
| Servidor Responsável | |



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA N° 033, DE 04 DE MAIO DE 2017

Concede pensão a **Raimundo Maximiano dos Santos** e **Felipe Guimarães dos Santos** e dá outras providências.

O Superintendente Executivo do Preserv, no uso da atribuição que lhe confere o art. 99, XII, do Regulamento da Previdência Municipal, aprovado pelo Decreto nº 2.897, de 16 de abril de 2.002, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 065/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, resolve:

Art. 1º - Conceder aos pensionistas, **Raimundo Maximiano dos Santos CPF: 607.134.105-15**, **Felipe Guimarães dos Santos CPF: 023.187.106-60**, nos termos do art. 28, II, “a”, da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2.001, c/c art. 40 § 7º, inciso II, com redação dada pela EC nº 41/03, pensão, em face do falecimento da **Sra. Antonia Guimarães dos Santos**, segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$1.118,39 (hum mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos) correspondente a 50% ao Raimundo Maximiano dos Santos, e 50% a Felipe Guimarães dos Santos, do valor dos proventos percebidos pela **Antonia Guimarães dos Santos**, nos termos do artigo 49 e artigo 50 da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 09.04.2017, data do óbito da Segurada **Antonia Guimarães dos Santos**, nos termos do artigo 48, I, da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001 extinguindo-se para o dependente **Felipe Guimarães dos Santos em 14.04.2021**, data em que o dependente, completará 21 (vinte e um) anos de idade, ou, antes disso, na hipótese prevista no inciso I do artigo 51 deste mesmo Diploma Legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de óbito **em 09.04.2017**

Paracatu – Minas Gerais, 04 de maio de 2017

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do PRESERV

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| PUBLICAÇÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 04 maio 2017 |
| Através de | gazeta de notícias do preserv |
| P. Chave | |
| Servidor Responsável | |



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA N° 034, 04 DE MAIO DE 2017

Concede pensão **ANA BORGES NOVAIS PINTO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 066/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, resolve:

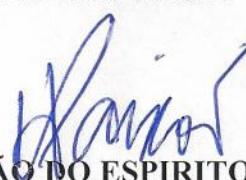
Art. 1º - Conceder a **ANA BORGES NOVAIS PINTO**, CPF: 389.035.716-49, nos termos do art. 28, II, "a", da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2.001, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88 pensão em face falecimento de seu esposo, Walfredo Novais Pinto, segurado do Instituto de Previdência social dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$8.926,70** (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), calculado conforme art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004 sobre os proventos percebidos pelo aposentado **WALFREDO NOVAIS PINTO**, nos termos dos artigos 49 da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 05.04.2017**, do aposentado **Walfredo Novais Pinto**, nos termos do artigo 48 da Lei Municipal 2.403/2001, para a Sra. **Ana Borges Novais Pinto**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data **do óbito em 05.04.2017**.

Paracatu – MG, 04 de maio de 2017


HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO

Superintendente Executivo do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)

Data 04 mês maio Ano 2017

Através de quadro de avisos de preserv

Evelyne

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MÁRCIA APARECIDA BARBOSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 030/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **MÁRCIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 29232000, CPF nº 536.581.916-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor II - Educação Física, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.03.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de maio de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 10, maio 2017 |
| Através de | amigo de amb do preserv |
| Eduardo | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 36, DE 10 MAIO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
SEBASTIANA DA SILVA MARTINS e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 054/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, a servidora **SEBASTIANA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 28799700, CPF nº 602.204.066-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação, Nível I, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

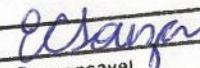
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.04.2017

Paracatu – Minas Gerais, 10 de maio de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99,§ 1º DA LOMF, | |
| Data | 10, maio, 2017 |
| Através de | Quadro de aviso do preserv |
| | |
| | |
| | |
| Servidor Responsável | |





PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA N° 037, 10 DE MAIO DE 2017

Concede pensão a **EUNICE GONÇALVES DOS REIS, EMANUELLE GONÇALVES DE MELO, ANA JULIA DE OLIVEIRA ROCHA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 053/2016, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Pùblicos Municipais PRESERV, resolve:

Art. 1º - Conceder às pensionistas, **EUNICE GONÇALVES DOS REIS, EMANUELLE GONÇALVES DE MELO, ANA JULIA DE OLIVEIRA ROCHA**, nos termos do art. 28, II, "a", da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2.001, c/c art. 40 § 7º, inciso II da CF/88 pensão em face do falecimento do Sr. **Júlio de Melo Rocha**, segurado do Instituto de Previdência social dos Servidores Pùblicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$1.739,99** (hum mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 33,33% a Sra. **EUNICE GONÇALVES DOS REIS**, 33,33% a **EMANUELLE GONÇALVES DE MELO**, 33,33% **ANA JULIA DE OLIVEIRA ROCHA** dos proventos percebidos pelo segurado **Júlio de Melo Rocha**, nos termos dos artigos 49 da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da data do óbito, **06.11.2016** do segurado **Júlio de Melo Rocha**, nos termos do artigo 48 da Lei Municipal 2.403/2001, para **EUNICE GONÇALVES DOS REIS, EMANUELLE GONÇALVES DE MELO, ANA JULIA DE OLIVEIRA ROCHA**, extinguindo para as dependentes Emanuelle Gonçalves de Melo e Ana Julia de Oliveira Rocha aos 21 anos ou antes disso na hipótese prevista no inciso I do artigo 51 deste mesmo Diploma legal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do óbito em **06.11.2016**.

Paracatu – MG, 10 de maio de 2017

HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaría

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------|---------|
| Data | 10 | maio | 2017 |
| Através de | Portaria de | 037 | de 2017 |
| Servidor Responsável | Evelyne Costa Araujo de Souza | | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LUCIANA ALVES DOS REIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 063/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, à servidora **LUCIANA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 31969400, CPF nº 255.211.441-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.04.2017

Paracatu – Minas Gerais, 01 de junho de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) | |
| Data | 01, junho , 2017 |
| Através de | Decreto de anso das puer |
| <i>P. Chaves</i> | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 39, DE 01 DE JUNHO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição
da servidora MARLI SILVEIRA ALBERNAZ SOARES, dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 038/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **MARLI SILVEIRA ALBERNAZ SOARES**, matrícula nº 29158700, CPF nº 500.374.636-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor II, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23.03.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de junho de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 01, junho 2017 |
| Através de | Edital de anúncio do preserv. |
| | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 40, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 036/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 29186200, CPF nº 897.396.206-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.03.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de junho de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 01, Junho, 2017 |
| Através de | Circular de anexo do psm |
| <i>Eduarda</i> | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LÊDA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 077/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, a servidora **LÊDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 28914000, CPF nº 477.735.376-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.05.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de junho de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO

| |
|---|
| PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP) |
| Data <u>19 / junho / 2017</u> |
| Através de <u>Typing do</u> <u>anexo 1 do process.</u> |
| <u>Prabom</u> |
| Servidor Responsável |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA N° 42, DE 19 JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
MARIA JOANA DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 072/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, a servidora **MARIA JOANA DA SILVA**, matrícula nº 93150000, CPF nº 270.824.311-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.05.2017

Paracatu – Minas Gerais, 19 de junho de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 19, junho 2017 |
| Através de | Edital de aposentadoria |
| Preserv | |
| Eduardo | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA N° 43, DE 26 JUNHO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por idade do servidor
PAULO JEOVAH PINTO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 070/2017, **RESOLVE:**

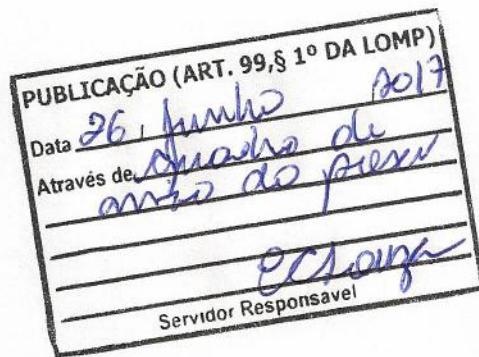
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 32, I, II e III, art. 64 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, ao servidor **PAULO JEOVAH PINTO**, matrícula nº 32214800, CPF nº 271.061.366-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Vigia, Nível III, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.05.2017

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2017

OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA N° 44, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez da servidora MARIA DE FATIMA SOARES FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 090/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, EC nº 70 de 29.03.2012, e artigo 29, § 2º e § 6º da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001, à servidora **MARIA DE FATIMA SOARES FERREIRA**, matrícula nº 113814085, CPF nº 182.125.221-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB I, Nível IV, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de junho de 2017

OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| PUBLCIACAO (ART. 99, § 1º DA LOMP) | |
| Data | 28, Junho, 2017 |
| Através de | Ano da preserv |
| Eduardo | |
| Servidor Responsável | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA N° 45, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez do servidor
ANTONIO CELSO IVO DA SILVA, e dá outras
providências.

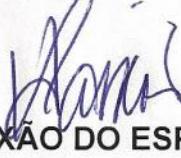
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 089/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, EC nº 70 de 29.03.2012, e artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001, ao servidor **ANTONIO CELSO IVO DA SILVA**, matrícula nº 31941401, CPF nº 177.475.466-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Odontologo, Nível VI, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de junho de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) | |
| Data: | 28, Junho 2017 |
| Através de: | Supervisão de Anexo do Preserv |
| Pedroza | |
| Servidor Responsável | |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTRARIA N° 45, DE 28 DE JUNHO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por invalidez do servidor
ANTONIO CELSO IVO DA SILVA, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 089/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, EC nº 70 de 29.03.2012, e artigo 29, § 2º da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001, ao servidor **ANTONIO CELSO IVO DA SILVA**, matrícula nº 31941401, CPF nº 177.475.466-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Odontologo, Nível VI, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de junho de 2017

OLAVO REMIGIO CONDE
[Signature]
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| PUBLCACÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 28 / Junho , 2017 |
| Através de | Ordens de serviço do Preserv. |
| <i>[Handwritten signature]</i> | |
| Servidor Responsável | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTEIRA N° 46, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora CLEUDIMAR DIONISIO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 079/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 a servidora **CLEUDIMAR DIONISIO NASCIMENTO** matrícula nº 28533100, CPF nº 511.703.376-00, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível VI, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.06.2017

Paracatu – Minas Gerais, 01 de julho de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|---|-----------------|
| PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP) | |
| Data | 01, julho, 2017 |
| Através de | Impresso de |
| anexo do preserv | |
|  | |
| Servidor Responsável | |

| | |
|------------------------------------|--|
| PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP) | |
| Data | |
| Através de | |
| Servidor Responsável | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LUIZA BETY COELHO DUARTE PEREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 064/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **LUIZA BETY COELHO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 28920500, CPF nº 511.707.876-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.04.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de julho de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| PUBLCIAÇÃO (ART. 99,§ 1º DA LOMP) | |
| Data | 01/07/2017 |
| Através de | anexo a esse |
| Eduardo | |
| Servidor Responsável | |